



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº. 457, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 164 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e tendo em vista ainda o disposto na Lei nº 1.216, de 12 de junho de 1989, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 1 (um) mês, a licença sem remuneração concedida por intermédio da Portaria nº 421, de 29 de setembro de 2021, a **JÚLIA LUÍZA DE SOUZA COSTA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Servente Escolar, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 05, de 1º de junho de 1995, com início em 23 de outubro de 2021.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 3 de novembro de 2021.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 457, de 3/11/2021 foi publicada na data de 3/11/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão